



MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

DECRETO N° 2.669 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

29 / 09 / 2023

garcia
Assinatura do Servidor

“Prorroga prazo para adesão aos benefícios da Lei Complementar n°053, de 06 de julho de 2023, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER AÇÕES A FIM DE REGULARIZAR CRÉDITOS DA FAZENDA MUNICIPAL” e dá outras providências. ”

O prefeito, no uso de sua competência e atribuições legais, nos termos do art. 95-B, da lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo estipulado no art.2°, §1°, da Lei Complementar n°053, de 06 de julho de 2023, para adesão aos benefícios ajustados nesta Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n°053/2023 prevê em seu art. 14 a possibilidade de prorrogação do prazo por até 120(cento e vinte) dias através de Decreto Municipal, caso o prazo já estabelecido não seja suficiente,

Decreta:

Art. 1° Fica prorrogada até 04/01/2024, a vigência do prazo de adesão aos benefícios estabelecidos na Lei Complementar n°053, de 06 de julho de 2023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor em 06 de outubro de 2023, com vigência de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado, por igual período, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, 29 de setembro de 2023.

Reinaldo Manoel de Oliveira
Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito